



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE



Rua Professor Pedro Michels, 757 - Nossa Senhora de Fátima
CEP: 88750000 - Tel: (48) 3658-5110

Parecer Técnico
18676/2022

Número do Processo	Fase do processo de licenciamento	Atendimento a IN
CRT/24686	Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA	Sim - IN 0

Objetivo do Parecer

Emissão de Certidão de Atividade não Constante ao Município de Braço do Norte, referente a pavimentação da Rua Bento Joaquim Rogério, no Bairro São Francisco de Assis, no município de Braço do Norte, com as seguintes coordenadas UTM (Datum SIRGAS 2000): 680379 E 6871088 S.

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
CPF/CNPJ: 82926551000145
Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT, 2070 - CENTRO
CEP: 88750000
Município: BRAÇO DO NORTE
Estado SC

Empreendimento

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE - 82926551000145
Atividade: 0 - CERTIDÃO QUE NÃO POSSUI ATIVIDADE
Endereço: RUA BENTO JOAQUIM ROGÉRIO, S/N, , SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CEP: 88750000
Município BRAÇO DO NORTE
Estado SC
Coordenadas UTM: X 680379.02, Y 6871088.01

Processos vinculados

Não se aplica.

Histórico de Licenças

Não se aplica.

Bacia Hidrográfica

Sub-bacia Hidrográfica do Rio Braço do Norte e Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar.

Unidade de Conservação

Não está inserido em unidade de conservação ou zona de amortecimento, nos moldes da Lei Federal n.º 9985/2000.

Zona/Área

Não Aplicável

Relatório de Vistoria

1718/2022

Responsabilidades Técnicas

Não se aplica.

Descrição do Empreendimento

Pavimentação da Rua Bento Joaquim Rogério, no Bairro São Francisco de Assis, no município de Braço do Norte, com as seguintes coordenadas UTM (Datum SIRGAS 2000): 680379 E 6871088 S.

Descrição e caracterização da área

A Rua está inserida no perímetro urbano do município conforme Parecer Técnico nº 65/2021 da Prefeitura Municipal. A área é provida de rede de abastecimento de água e energia elétrica, possui coleta de lixo.

Aspectos Florestais

A rua é consolidada, não possui vegetação.

Análise técnica

A Rua está inserida no perímetro urbano do município conforme Parecer Técnico nº 65/2021 da Prefeitura Municipal.

O Município de Braço do Norte requereu Certidão Ambiental, visto que o empreendimento/atividade de pavimentação de vias urbanas consolidadas não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental pela FUNBAMA conforme Resolução CONSEMA n.º 99/2017 ou cadastramento na forma da Resolução CONSEMA n.º 098/2017.

Igualmente, informamos que esta Certidão apenas regulariza a atividade de pavimentação da via pública denominada Rua Bento Joaquim Rogério, no Bairro São Francisco de Assis, em área urbana consolidada.

Quando da necessidade de implantação de empreendimentos de qualquer natureza, deverá ser requerida junto a esta Fundação, licença ambiental específica para cada obra a ser realizada, sendo proibida sua utilização para justificar qualquer outra atividade. Esta certidão não autoriza o corte ou supressão de árvores, terraplanagem e demais atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental.

Deverão ser respeitadas as Áreas de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/2012.

A Declaração de atividade não constante deverá ser válida pelo período de 1 (um) ano, a contar a partir da data de emissão, segundo inciso VI, Art. 17 da Resolução CONSEMA n.º 098/2017.

Conclusão

Mediante o exposto, sugere-se a emissão da Certidão de Atividade Não Constante ao Município de Braço do Norte para pavimentação da Rua Bento Joaquim Rogério - Trecho 1, observando-se as condicionantes listadas no próximo item e por um período de 12 (doze) meses.

Sempre que julgar necessário, a FUNBAMA solicitará informações e/ou estudos complementares. Este parecer não dispensa nem substitui alvarás, certidões ou exigências de qualquer natureza, exigidas pelas Legislações Municipal, Estadual e Federal.

Equipe Responsável pelo Parecer

- ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA (Matrícula: 6935) - 27/06/2022 05:44